

**PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

**PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

FICHA TÉCNICA

**PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Autor e editor: XXII Governo Constitucional

Coordenação: Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Execução gráfica: Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Estrada de Mem Martins, 4 – S. Carlos

Apartado 113

2726-901 MEM MARTINS

Tel. 219 266 600 • Fax 219 202 765

Internet: www.emec.gov.pt • E-mail: geral@emec.gov.pt

Facebook: www.facebook.com/EditorialMEC

Capa: Editorial do Ministério da Educação e Ciência

1.ª edição: Maio de 2020

ISBN: 978-972-742-442-9 (impresso)

978-972-742-443-6 (digital)

1. ENQUADRAMENTO	5
2. FINALIDADE	8
3. OBJETIVOS	9
4. DESTINATÁRIOS/AS	10
5. ESTRUTURA	11
6. METODOLOGIA	13
7. CARGA HORÁRIA	14
8. AVALIAÇÃO	15
9. CERTIFICAÇÃO	16
10. UNIDADES ORGÂNICAS RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO NOS SERVIÇOS E ENTIDADES DAS VÁRIAS ÁREAS E SETORES	17
11. BOLSA DE FORMADORES/AS NOS DOMÍNIOS DA VMVD	18
PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA EM VMVD	21

1. ENQUADRAMENTO

A violência contra as mulheres e a violência doméstica (VMVD) são das formas mais gravosas de discriminação das mulheres em razão do seu sexo, reflexo de persistentes estereótipos de género e relações de poder desiguais, como foi reconhecido pela Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11.05.2011 (Convenção de Istambul). Os impactos desta violência não se circunscrevem apenas às vítimas envolvidas, afetando também as suas famílias e a sociedade no seu conjunto.

O elevado número de femicídios em contexto de violência doméstica ocorridos no início de 2019, levou o Governo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de 06.03.2019, a criar uma comissão técnica multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à violência doméstica, incumbida de apresentar um relatório final com propostas tendentes, designadamente à concretização do reforço e diversificação dos modelos de formação, integrando módulos e ações comuns, envolvendo os órgãos de polícia criminal e as magistraturas, e valorizando a análise de casos concretos.

O relatório final da comissão técnica multidisciplinar, apresentado ao Governo no dia 28.06.2019, identificou fragilidades na oferta formativa no âmbito da VMVD, aos seguintes níveis:

- Conteúdos dos referenciais de formação:
 - Falta de harmonização das diversas linguagens.
 - Desequilíbrio entre componentes teóricas e práticas.
 - Manuais teóricos e pouco direcionados para uma ação esclarecida.
 - Referenciais genéricos e pouco consistentes com a prática profissional.
- Processo e modelo formativos:
 - Metodologias de formação maioritariamente expositivas.
 - Falta de espaço de partilha de boas práticas, dúvidas, confronto de ideias/ /casos.
 - Ausência de avaliação de impacto.
 - Ausência de perfis de entrada e de saída.
- Visão estratégica da formação:
 - Ausência de diagnósticos de necessidades de formação.
 - Insuficiência de formação específica de profissionais.
 - Planos de formação intermitentes e sem lógica de continuidade.
 - Insuficiente utilização da formação para criação de redes territoriais.

O referido relatório indicou, também, um conjunto de linhas de ação, tais como a necessidade de atualização contínua de conhecimentos e competências, a resposta às necessidades de um exercício profissional esclarecido, e a constituição de redes locais de

intervenção integrada, as quais se deveriam concretizar através de um plano anual de formação conjunta, a elaborar pelas áreas governativas com atribuições diretas em matéria de prevenção e combate à VMVD.

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19.08.2019, diploma que aprova medidas e ações prioritárias de prevenção e combate à violência doméstica, o Governo determinou que se procedesse à elaboração conjunta pelas áreas governativas da cidadania e igualdade, da administração interna, do trabalho, solidariedade e segurança social, da justiça, da educação, e da saúde, em articulação com a Procuradoria Geral da República, de um plano anual de formação tendo em vista a uniformização de conceitos, a definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, e a identificação de uma bolsa de formadores/as.

Para o efeito, foi constituído um grupo de trabalho envolvendo representantes das seguintes entidades e serviços:

- Alto Comissariado para as Migrações, I.P. – ACM, I.P.
- Centro de Estudos Judiciários – CEJ.
- Conselho Superior da Magistratura – CSM.
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens – CNPDPCJ.
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG.
- Direção-Geral da Educação – DGE.
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEstE.
- Direção-Geral da Política de Justiça – DGPJ.
- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – DGRSP.
- Direção-Geral da Saúde – DGS.
- Guarda Nacional Republicana – GNR.
- Instituto da Segurança Social, I.P. – ISS, I.P.
- Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. – INR, I.P.
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna – SGMAI.
- Procuradoria-Geral da República – PGR.
- Polícia Judiciária – PJ.
- Polícia de Segurança Pública – PSP.

O plano anual de formação conjunta que aqui se apresenta procura apontar também para uma resposta às recomendações emitidas pela Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica quanto ao reforço da formação de magistrados/as, profissionais de saúde e forças de segurança, por forma a dotar um maior número de profissionais da primeira linha de conhecimentos que melhorem a sua compreensão sobre as características e dinâmica destes comportamentos e incrementem a qualidade da sua atuação, nomeadamente na receção e atendimento da vítima, recolha de prova, avaliação do risco e na definição e implementação do plano de segurança.

O plano anual de formação conjunta pretende, igualmente, dar resposta às recomendações do relatório GREVIO, dirigidas a Portugal no domínio do artigo 15.º da Convenção de Istambul, publicado pelo Conselho da Europa a 21.01.2019, nomeadamente à recomendação do parágrafo 99 quanto à formação dirigida a profissionais da saúde, da justiça e magistrados/as, às recomendações já aceites e em implementação do 3.º Exame Periódico Universal de Portugal em matéria de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, de maio de 2019, quando se refere “... develop a training program on gender equality and human rights for judges and judicial bodies in general, which contributes to eradicate impunity in cases related to domestic violence.”, bem como a outras recomendações formuladas por organismos internacionais no âmbito dos direitos humanos no exercício das suas competências de monitorização.

O plano anual de formação conjunta visa, ainda, cumprir o disposto no artigo 6.º da Convenção de Istambul, integrando uma perspetiva de género, e encontra-se alinhado com o previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 – alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas – da Agenda 2030, que visa eliminar todos os obstáculos estruturais que se colocam à igualdade entre mulheres e homens, ao empoderamento e ao pleno gozo dos direitos de mulheres e raparigas, tanto no plano interno, como no plano da cooperação para o desenvolvimento.

2. FINALIDADE

O plano anual de formação conjunta tem como principal finalidade promover a formação em matéria de VMVD, através da participação colaborativa de grupos de profissionais de várias áreas ou setores, enquanto elemento impulsionador da constituição de redes locais de intervenção integrada.

No caso de profissionais da área ou setor judicial, mais do que um acréscimo do conhecimento das normas substantivas e processuais relativas à temática da VMVD, o presente plano visa reforçar uma especial sensibilização e conhecimento do conteúdo dos conceitos, suas causas, manifestações e consequências, bem como proporcionar um conhecimento amplo e multidisciplinar que habilite a identificar as situações, a conhecer as suas formas de exteriorização e a lidar com os diferentes intervenientes, para promover uma articulação comunicacional mais efetiva e eficaz entre todos/as os/as intervenientes e os/as melhor habilitar a intervirem nas suas áreas profissionais com vista à promoção e defesa dos direitos fundamentais afetados por este tipo de criminalidade.

O plano anual de formação conjunta não pretende substituir os planos de formação interna das entidades e serviços envolvidos, devendo, sempre que possível, integrar nas suas ações, os referenciais aqui previstos e de acordo com as respetivas dinâmicas formativas.

3. OBJETIVOS

São objetivos do plano anual de formação conjunta:

- Atualização contínua de conhecimentos e competências.
 - Uniformização de conceitos.
 - Resposta às necessidades de um exercício profissional esclarecido através de uma visão:
 - Holística.
 - Integradora.
 - Multidisciplinar.
 - Interdisciplinar.
 - Interseccional.
- a) Dos conteúdos formativos.
- b) Na diferenciação das respostas em função quer do momento da intervenção, quer do grau de especialização exigido.

4. DESTINATÁRIOS/AS

Atendendo ao momento em que contactam com a(s) vítima(s) de VMVD e ao grau de exigência e ou de especialização que a respetiva intervenção exige, o plano anual de formação conjunta destina-se às seguintes categorias de profissionais:

- Profissionais não especializados/as: profissionais de serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, e de outros que prestem serviço público, que, tendo uma intervenção de carácter genérico no âmbito das respetivas atribuições, tomem conhecimento de uma situação que pode configurar VMVD. Estes profissionais devem adquirir as seguintes competências essenciais:
 - Identificação da situação de violência (screening).
 - Atendimento.
 - Identificação do risco.
 - Referenciação para profissionais ou serviços especializados.
- Profissionais especializados/as: profissionais de serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, e de outros que prestem serviço público, que, em cada uma das áreas de atuação, intervêm de forma especializada cada vez que seja identificada, por si ou por profissionais não especializados/as, uma situação de VMVD. No âmbito das respetivas atribuições, estes/as profissionais devem adquirir as competências referidas para os/as profissionais não especializados, bem como:
 - Avaliação e gestão do risco.
 - Avaliação das necessidades da vítima e prestação de apoio.
 - Proteção e segurança adequadas.
 - Elaboração de plano de segurança.
 - Articulação com a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).
- Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV): profissionais a exercer funções nas estruturas e respostas da RNAVVD, habilitados para o efeito nos termos do disposto no Despacho n.º 6810-A/2010, de 16.04.2010, designadamente pela frequência, com aproveitamento, de 90 horas de formação para técnicos de apoio à vítima.
- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público, incluindo os/as Juízes/as Presidentes dos Tribunais de Comarca e Magistrados/as do Ministério Público Coordenadores/as de Comarca.

Os/as destinatários/as são escolhidos/as por cada área ou setor em função da resposta a dar face ao momento do seu contacto, atuação e ou intervenção com as situações de VMVD e, sempre que se mostre adequado, deve incluir elementos das estruturas e respostas da RNAVVD e das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida (pessoas com deficiência, pessoas LGBTI, pessoas migrantes e refugiadas, e pessoas idosas).

5. ESTRUTURA

O plano anual de formação conjunta é composto por uma “Oferta Formativa A” que integra um tronco comum e percursos formativos, através de módulos e sub-módulos, a selecionar por cada área ou setor em função de uma avaliação de diagnóstico e do perfil de saída, tendo em vista a constituição de itinerários que respondam às necessidades do exercício profissional dos/as destinatários/as.

Os módulos e sub-módulos de formação são comuns para profissionais de diferentes áreas ou setores e autónomos em termos de aprendizagem e de aquisição de competências, embora interligados numa lógica de complementaridade, tendo em vista, em função das necessidades identificadas, possibilitar a constituição de ações mais amplas ou abrangentes.

Considerando os princípios gerais da organização e funcionamento do poder judicial, bem como o regime específico de seleção, qualificação e formação de Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público, o plano anual de formação conjunta é composto, ainda, por uma “Oferta Formativa B”, para compreender uma maior abrangência de profissionais.

No âmbito da “Oferta Formativa B”, para além de uma formação em contexto de seminário, onde será realizada uma abordagem em profundidade de todas as vertentes de enquadramento desta matéria, será adotada uma metodologia que passará pela realização de sessões de trabalho, a desenvolver por todo o país e que aproveitará e potenciará as mais valias do atual mapa judiciário e da sua estrutura.

Os seminários visam aprofundar o conhecimento do fenómeno da VMVD, através da reflexão e debate de vários temas, designadamente no tocante à definição daqueles conceitos, do ponto de vista da Sociologia, da Psicologia e do Direito, e também no âmbito do Direito Internacional Público, Direito Europeu e Direito Constitucional. Serão necessariamente focadas as questões mais relevantes relativas à obtenção e valoração da prova e à regulação do exercício das responsabilidades parentais, bem como a articulação com os diferentes serviços da Administração Pública e de outras entidades públicas, e da sociedade civil.

As sessões de trabalho a desenvolver serão definidas de acordo com as necessidades específicas e a dimensão das comarcas (possibilidade de junção de mais do que uma comarca na mesma sessão de trabalho), e são diretamente organizadas pela presidência e a coordenação da comarca, no quadro do respetivo Conselho Consultivo, onde têm assento individualidades com competência para se pronunciar, entre outras matérias, quanto à evolução da resposta do tribunal às solicitações e expectativas da comunidade.

Considerando a existência de 23 comarcas, todas elas com características distintas, será possível, em cada uma delas, em articulação com os/as respetivos/as Juizes/as Presidentes e Magistrados/as do Ministério Público Coordenadores/as, com o conhecimento que têm das

respetivas realidades a seu cargo, encontrar conteúdos formativos adequados a cada sessão de trabalho, partindo de “case studies” disponíveis.

A “Oferta Formativa B” não é exclusiva para magistrados/as Judiciais e do Ministério Público, nem exclui a possibilidade da sua participação na “Oferta Formativa A”, visando, deste modo, criar dinâmicas potenciadoras de maiores ganhos formativos.

O plano anual de formação conjunta está estruturado da seguinte forma:

OFERTA FORMATIVA A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL

(TC) TRONCO COMUM:

- (TC.M1) Módulo: Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD
- (TC.M1.1) Sub-módulo: Abordagem conceptual
- (TC.M1.2) Sub-módulo: Características e dinâmica da VMVD
- (TC.M2) Módulo: Diplomas e experiências nacionais e internacionais na área da VMVD
- (TC.M2.1) Sub-módulo: Experiências nacionais em matéria de VMVD
- (TC.M2.2) Sub-módulo: Experiências internacionais em matéria de VMVD
- (TC.M3) Módulo: 360.º - visão integrada da prevenção e intervenção em matéria de VMVD
- (TC.M3.1) Sub-módulo: Componente teórica – dos conceitos à intervenção numa visão em 360.º
- (TC.M3.2) Sub-módulo: Componente prática – intervenção integrada numa visão em 360.º
- (TC.M4) Módulo: Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica

(PF1) PERCURSO FORMATIVO 1: PROTEÇÃO POLICIAL E TUTELA JUDICIAL

- (PF1.M1) Módulo: A VMVD e o regime jurídico
- (PF1.M1.1) Sub-módulo: Regime jurídico da violência doméstica
- (PF1.M1.2) Sub-módulo: Aspetos jurídicos da violência contra as mulheres
- (PF1.M2) Módulo: Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica
- (PF1.M3) Módulo: Meios de prova e de obtenção de prova em matéria de VMVD
- (PF1.M3.1) Sub-módulo: Direito probatório em matéria de VMVD
- (PF1.M3.2) Sub-módulo: Medidas cautelares e de polícia e a preservação e mobilização probatória na VMVD
- (PF1.M4) Módulo: Avaliação e gestão do risco de revitimação
- (PF1.M4.1) Sub-módulo: A avaliação e gestão do risco
- (PF1.M4.2) Sub-módulo: Da avaliação do risco à promoção da segurança
- (PF1.M5) Módulo: Intervenção com a pessoa agressora de VMVD
- (PF1.M5.1) Sub-módulo: Tipologias de pessoas agressoras e estratégias de comunicação
- (PF1.M5.2) Sub-módulo: Níveis de intervenção com a pessoa agressora

(PF2) PERCURSO FORMATIVO 2: TUTELA SOCIAL

- (PF2.M1) Módulo: Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica
- (PF2.M1.1) Sub-módulo: Prevenção da violência doméstica
- (PF2.M1.2) Sub-módulo: Deteção da violência doméstica
- (PF2.M1.3) Sub-módulo: Denúncia da violência doméstica
- (PF2.M2) Módulo: A mobilização de recursos e apoios às vítimas
- (PF2.M3) Módulo: Atendimento, acolhimento, informação e apoio da vítima
- (PF2.M4) Módulo: Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica
- (PF2.M5) Módulo: Vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade acrescida
- (PF2.M5.1) Sub-módulo comum: Interseccionalidade e múltiplas discriminações
- (PF2.M5.2) Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas com deficiência
- (PF2.M5.3) Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas LGBTI
- (PF2.M5.4) Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas migrantes e refugiadas
- (PF2.M5.5) Sub-módulo: Violência doméstica e população idosa

OFERTA FORMATIVA B – ÁREA OU SETOR JUDICIAL

SEMINÁRIOS

SESSÕES DE TRABALHO

6. METODOLOGIA

Na escolha dos métodos de formação deve ser dada preferência aos métodos formativos ativos, motivadores, demonstrativos da relevância profissional dos conteúdos da formação e adequados ao desenvolvimento do saber-fazer e para a capacidade de os aplicar, privilegiando a utilização de metodologias presenciais, designadamente através de role play, discussão orientada e análise de estudo de casos concretos, de acordo com uma perspectiva de género.

Apesar da formação dever recorrer, de forma privilegiada, a metodologias presenciais, deverá ser perspectivada a possibilidade de recurso, nomeadamente, a um sistema de blended-learning (sessões online e sessões presenciais), de modo a que seja possível abranger um maior número de destinatários/as.

Os conteúdos dos referenciais de formação dos módulos e ou sub-módulos da “Oferta Formativa A” podem ser utilizados tendo em vista transmitir informação mais aprofundada em termos técnicos e ou específicos face ao perfil de entrada dos/as formandos/as, ou seja, o mesmo referencial de formação pode ser ministrado ou abordado em função das características dos/as destinatários/as: exercício de funções desempenhadas e ou maior ou menor experiência, conhecimentos e competências adquiridas.

7. CARGA HORÁRIA

A carga horária prevista para os módulos e sub-módulos teve em consideração as regras de formação estabelecidas em determinadas áreas ou setores, designadamente na educação, integrando em todos momentos de partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

O plano anual de formação conjunta tem a seguinte carga horária:

CARGA HORÁRIA								
OFERTA FORMATIVA A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL								
TRONCO COMUM								
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2	Sub-módulo3	Sub-módulo4	Sub-módulo5	TOTAL	
TC.M1		TC.M1.1 6H	TC.M1.2 6H				12H	
TC.M2		TC.M2.1 6H	TC.M2.2 6H				12H	
TC.M3		TC.M3.1 6H	TC.M3.2 6H				12H	
TC.M4	TC.M4 6H						6H	
TOTAL							42H	
PERCURSO FORMATIVO 1: PROTEÇÃO POLICIAL E TUTELA JUDICIAL								
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2	Sub-módulo3	Sub-módulo4	Sub-módulo5	TOTAL	
PF1.M1		PF1.M1.1 6H	PF1.M1.2 6H				12H	
PF1.M2		PF1.M2.1 6H	PF1.M2.2 6H				12H	
PF1.M3		PF1.M3.1 6H	PF1.M3.2 6H				12H	
PF1.M4		PF1.M4.1 6H	PF1.M4.2 6H				12H	
PF1.M5		PF1.M5.1 6H	PF1.M5.2 6H				12H	
TOTAL							60H	
PERCURSO FORMATIVO 2: TUTELA SOCIAL								
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2	Sub-módulo3	Sub-módulo4	Sub-módulo5	TOTAL	
PF2.M1		PF2.M1.1 6H	PF2.M1.2 6H	PF2.M1.3 6H			18H	
PF2.M2	PF2.M2 6H						6H	
PF2.M3	PF2.M3 6H						6H	
PF2.M4		PF2.M4.1 6H	PF2.M4.2 6H				12H	
PF2.M5		PF2.M5.1 1H	PF2.M5.2 5H	PF2.M5.3 5H	PF2.M5.4 5H	PF2.M5.5 5H	24H	
TOTAL							66H	
TOTAL OFERTA FORMATIVA A							168H	
OFERTA FORMATIVA B – ÁREA OU SETOR JUDICIAL								
SEMINÁRIOS								
S1 6H	S2 6H	S3 6H	S4 6H	S5 6H	S6 6H	S7 6H	S8 6H	48H
SESSÕES DE TRABALHO								
A desenvolver nas 23 Comarcas com uma carga horária de 6H por sessão de trabalho							138H	
TOTAL OFERTA FORMATIVA B							186H	
TOTAL PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA						354H		

8. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação da “Oferta Formativa A” é realizado pelo serviço ou entidade responsável pela sua organização e ou execução, de acordo com as disposições legais ou regulamentares existentes para o efeito.

9. CERTIFICAÇÃO

A formação realizada no âmbito da “Oferta Formativa A” é certificada pelo serviço ou entidade responsável pela sua organização e ou execução e, na ausência de competências específicas para o efeito, pela CIG, desde que cumpridos os conteúdos dos módulos e sub-módulos previstos no presente plano anual de formação conjunta.

10. UNIDADES ORGÂNICAS RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO NOS SERVIÇOS E ENTIDADES DAS VÁRIAS ÁREAS E SETORES

Estado e Presidência:

- Divisão Administrativa e Financeira da CIG.
- Núcleo de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do ACM, I.P.

Administração Interna:

- Direção de Serviços Planeamento, Controlo e Recursos Humanos da SGMAL.
- Comando Doutrina e Formação do Comando Geral da GNR.
- Departamento de Formação da Direção Nacional da PSP.
- Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação do SEF.
- Direção Nacional de Bombeiros da ANEPC.

Justiça:

- Departamento da Formação do CEJ.
- Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
- Núcleo de Formação da DGAJ.
- Divisão de Formação da DGRSP.
- Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais da PJ.
- Departamento de Investigação Formação e Documentação do INMLCF, I.P.

Educação:

- Departamento de Formação da DGE.

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento do INR, I.P.
- Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do ISS, I.P.
- Núcleo de Formação da CNPDPCJ.

Saúde:

- Núcleos ou Gabinetes de Formação das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Departamentos ou Centros de Formação dos Hospitais e Centros Hospitalares, e Unidades Locais de Saúde.

11. BOLSA DE FORMADORES/AS NOS DOMÍNIOS DA VMVD

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19.08.2019, diploma que aprova medidas e ações prioritárias de prevenção e combate à violência doméstica, para além de se ter determinado que se procedesse à elaboração conjunta de um plano anual de formação, previu-se, ainda, identificação de uma bolsa de formadores/as.

A informação constante no quadro infra relativa a formadores/as para cada módulo e sub-módulo é meramente exemplificativa, tendo sido indicada pelos/as representantes das entidades e serviços que constituíram o grupo de trabalho, e apenas se reporta à “Oferta Formativa A”.

Preferencialmente, antes da implementação do plano anual de formação conjunta, ocorrerão sessões de trabalho com os vários formadores/as envolvidos/as de modo a garantir o alinhamento dos conteúdos previstos.

BOLSA DE FORMADORES/AS NOS DOMÍNIOS DA VMVD						
OFERTA FORMATIVA A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL						
TRONCO COMUM						
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2	Sub-módulo3	Sub-módulo4	Sub-módulo5
TC.M1		TC.M1.1	TC.M1.2			
		Manuel Albano Susana Mota Marta Silva Cláudia Mateus Sara Moreira	Manuel Albano Susana Mota Marta Silva Cláudia Mateus Sara Moreira			
TC.M2		TC.M2.1	TC.M2.2			
		Andreia Marques Nuno Gradim Sara Moreira Marta Silva	Andreia Marques Nuno Gradim Marta Silva Cristina Mendonça Filipa Homem			
TC.M3		TC.M3.1	TC.M3.2			
		Carina Quaresma António Castanho Marta Silva Isabel Lopes Marta Chaves	Carina Quaresma António Castanho Marta Silva Isabel Lopes Marta Chaves			
TC.M4	TC.M4					
	Rui do Carmo António Castanho Vasco Prazeres Aida Marques Cristina Mendonça					

PERCURSO FORMATIVO 1: PROTEÇÃO POLICIAL E TUTELA JUDICIAL						
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2	Sub-módulo3	Sub-módulo4	Sub-módulo5
PF1.M1		PF1.M1.1	PF1.M1.2			
		Carlos Anjos Alexandre Pires Nuno Gradim Fábio Carreto	Carlos Anjos Alexandre Pires Mónica Gomes Fábio Carreto			
PF1.M2		PF1.M2.1	PF1.M2.2			
		Carina Quaresma Hugo Guinote Andreia Lopes Carolina Costa Miguel do Carmo Nuno Gradim	Carina Quaresma Hugo Guinote Andreia Lopes Carolina Costa Miguel do Carmo Nuno Gradim			
PF1.M3		PF1.M3.1	PF1.M3.2			
		Alexandre Pires Carlos Anjos Miguel do Carmo Fábio Carreto	Alexandre Pires Carlos Anjos Miguel do Carmo Fábio Carreto			
PF1.M4		PF1.M4.1	PF1.M4.2			
		Carina Quaresma Fábio Carreto Mauro Paulino Ana Cristina Neves	Carina Quaresma Fábio Carreto Mauro Paulino Ana Cristina Neves			
PF1.M5		PF1.M5.1	PF1.M5.2			
		Rodrigo Carreira Cristina Soeiro	Ana Cristina Neves Jorge Monteiro Andreia Sofia Lopes Hugo Guinote Marta Chaves			
PERCURSO FORMATIVO 2: TUTELA SOCIAL						
	Módulo	Sub-módulo1	Sub-módulo2		Sub-módulo4	Sub-módulo5
PF2.M1		PF2.M1.1	PF2.M1.2	PF2.M1.3		
		Marta Chaves Daniela Machado Barbara Menezes Hugo Guinote Isabel Lopes	Marta Chaves Daniela Machado Barbara Menezes Hugo Guinote Isabel Lopes	Marta Chaves Daniela Machado Barbara Menezes Hugo Guinote Isabel Lopes		
	Nuno Gradim Marta Silva Cláudia Mateus Carina Quaresma Hugo Guinote					
PF2.M3	PF2.M3					
	Marta Silva Cláudia Mateus Carina Quaresma Hugo Guinote					
PF2.M4		PF2.M4.1	PF2.M4.2			
		Amélia Carneiro Helena Gonçalves Marta Chaves Carina Quaresma Sara Moreira	Amélia Carneiro Helena Gonçalves Marta Chaves Carina Quaresma Sara Moreira			
PF2.M5		PF2.M5.1	PF2.M5.2	PF2.M5.3	PF2.M5.4	PF2.M5.5
		PF2.M5.2 PF2.M5.3 PF2.M5.4 PF2.M5.5	Maria Alves Lina Gameiro Hugo Guinote	Marta Silva Ricardo Loureiro Elsa Faria João Paiva Hugo Guinote	Vera Fonseca Hugo Guinote	Marta Silva Ricardo Loureiro Elsa Faria João Paiva Hugo Guinote

BOLSA DE FORMADORES/AS NOS DOMÍNIOS DA VMVD		
OFERTA FORMATIVA A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL		
LISTA DE CONTACTOS		
NOMES	SERVIÇO OU ENTIDADE	CONTACTO
ESTADO E PRESIDÊNCIA		
Andreia Marques	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	andreia.marques@cig.gov.pt
Cláudia Mateus	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	claudia.mateus@cig.gov.pt
Elsa Faria	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	elsa.faria@cig.gov.pt
João Paiva	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	joao.paiva@cig.gov.pt
Manuel Albano	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	mjalbano@cig.gov.pt
Marta Silva	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	marta.silva@cig.gov.pt
Nuno Gradim	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	nuno.gradim@cig.gov.pt
Ricardo Loureiro	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	ricardo.loureiro@cig.gov.pt
Sara Moreira	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	sara.moreira@cig.gov.pt
Susana Mota	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	susana.mota@cig.gov.pt
Vera Fonseca	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	vera.fonseca@acm.gov.pt
ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
Andreia Sofia Lopes	Guarda Nacional Republicana	lopes.sas@gnr.pt
António Castanho	Secretaria-Geral da Administração Interna	acastanho@sg.mai.gov.pt
Carina Quaresma	Secretaria-Geral da Administração Interna	cquaresma@sg.mai.gov.pt
Fábio Carreto	Polícia de Segurança Pública	facarreto@psp.pt
Hugo Guinote	Polícia de Segurança Pública	hdguinote@psp.pt
JUSTIÇA		
Alexandre Fraga Pires	Direção-Geral da Política da Justiça	alexandre.f.pires@dgpj.mj.pt
Ana Cristina Neves	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	ana.c.neves@dgrsp.mj.pt
Carlos Anjos	Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	carlosanjos.cpvcsj@sj.mj.pt
Cristina Mendonça	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	maria.c.mendonca@inmlcf.mj.pt
Cristina Soeiro	Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais da Polícia Judiciária	cristina.soeiro@pj.pt
Filipa Homem	Direção-Geral da Política da Justiça	filipa.homem@dgpj.mj.pt
Jorge Monteiro	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	jorge.s.monteiro@dgrsp.mj.pt
Mauro Paulino	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	mauro.f.paulino@inmlcf.mj.pt
Mónica Gomes	Direção-Geral da Política da Justiça	monica.m.gomes@dgpj.mj.pt
Rodrigo Carreira	Polícia Judiciária	rodrigo.carreira@pj.pt
EDUCAÇÃO		
Isabel Lopes	Direção-Geral da Educação	isabel.lopes@dge.mec.pt
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		
Aida Marques	Instituto da Segurança Social, I.P.	aida.d.marques@seg-social.pt
Amélia Carneiro	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	amelia.p.carneiro@cnpdpcj.pt
Maria Helena Alves	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	maria.h.alves@inr.mtsss.pt
Lina Gameiro	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	lina.m.gameiro@inr.mtsss.pt
SAÚDE		
Barbara Menezes	Direção-Geral da Saúde	barbaramenezes@dgs.min-saude.pt
Daniela Machado	Direção-Geral da Saúde	dmachado@arsalgarve.min-saude.pt
Marta Chaves	Direção-Geral da Saúde	mchaves@arsalgarve.min-saude.pt
Vasco Prazeres	Direção-Geral da Saúde	vascop@dgs.min-saude.pt
ESPECIALISTAS		
Carolina Berhan da Costa	Procuradora da República	carolinaberhan@gmail.com
Helena Gonçalves	Procurador da República	helena.goncalves@pgr.pt
Miguel do Carmo	Procurador da República	miguel.carmo@pgr.pt
Rui do Carmo	Procurador da República Jubilado	ruidocarmofernando@sapo.pt

PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONJUNTA

OFERTA FORMATIVA A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL, REGIONAL E LOCAL

Tronco comum

(TC.M1) Módulo: Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD

Módulo: Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD (TC.M1)	
Objetivo geral	Adquirir informação sobre terminologia conceptual e técnica tendo em vista a partilha de um quadro comum entre os/as vários profissionais envolvidos/as na prevenção e no combate à VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o conhecimento sobre o significado, sentido e explicação dos termos e conceitos utilizados no âmbito da VMVD, nos diversos domínios técnico-científicos, designadamente sobre relações familiares e análogas, sexo e género, igualdade e violência de género, sexualidade e relações de intimidade, vítima e pessoa agressora. • Reconhecer os estereótipos e os papéis sociais de género associados à violência e seus impactos. • Identificar as características e a dinâmica da VMVD.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Abordagem conceptual (TC.M1.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem concetual – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Sexo, género, igualdade e desigualdade, simetria e assimetria, e relações de poder. • Distinção concetual: violência de género, VM, VD e violência nas relações de intimidade. • Breve abordagem ao enquadramento jurídico português. 2. Tipificação dos comportamentos entendidos como VMVD – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Violência física. • Violência psicológica (emocional). • Limitação ou privação da liberdade. • Violência sexual. • Violência económica. • Outros comportamentos violentos: perseguição, negligência, omissão de cuidados e violência digital. 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H <p>Sub-módulo: Características e dinâmica da VMVD (TC.M1.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Género e VMVD – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Estereótipos e papéis sociais de género e sua expressão nas relações de intimidade. • Enquadramento histórico e cultural das questões da violência de género. 2. Características e dinâmica da VMVD – 3H 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • LVD. • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Plataforma para a Ação de Pequim aprovada na 4.ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995). • Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979). • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional. • CP.
Perfil de saída	Dispor de um conjunto de conhecimentos que incluam um quadro concetual comum em matéria de VMVD e a identificação dos principais conceitos associados à VMVD, bem como as suas características e dinâmica.
Carga horária	12H

(TC.M2) Módulo: Diplomas e experiências nacionais e internacionais na área da VMVD

Módulo: Diplomas e experiências nacionais e internacionais na área da VMVD (TC.M2)	
Objetivo geral	Identificar e refletir sobre os instrumentos jurídicos e boas praticas nacionais e internacionais na área da VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e refletir sobre as experiências e as políticas públicas nacionais em matéria de VMVD. • Identificar e distinguir os compromissos internacionais do Estado Português, assumidos nomeadamente no âmbito das Nações Unidas, Conselho da Europa, União Europeia e da CPLP na área da VMVD.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Experiências nacionais em matéria de VMVD (TC.M2.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Evolução das políticas públicas na prevenção e combate à VMVD – 3H <ul style="list-style-type: none"> • I Plano de Prevenção e Combate à VD (1999) à ENIND 2018-2030 – Portugal + Igual. 2. Transversalização dos instrumentos jurídicos em VMVD e adaptação às práticas profissionais – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação dos instrumentos com enfoque sectorial e seu impacto nas práticas profissionais. • Implementação de políticas e medidas na área da VMVD. 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H <p>Sub-módulo: Experiências internacionais em matéria de VMVD (TC.M2.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nações Unidas – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. • Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979). 2. Conselho da Europa – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Convenção Europeia dos Direitos Humanos. • Carta Social Europeia (revista). • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Pacto Europeu para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2011-2020. • Convenção para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais – Convenção de Lanzarote. 3. União Europeia – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Características do direito europeu. • Carta Europeia dos Direitos Fundamentais. 4. CPLP – 1H 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND). • Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, adotada a 25.09.2015, (A/RES/70/1). • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Plataforma para a Acção de Pequim aprovada na 4.ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995). • Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979). • Convenção Europeia dos Direitos Humanos. • Resolução do Parlamento Europeu: recomendações à Comissão sobre o combate à VM, de 25.02.2014 – 2013/2004(INL). • Declaração de Maputo. • Declaração de Luanda. • Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011). • Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2010). • Resolução de Lisboa. • Memorando de Entendimento para a promoção da igualdade de género entre Portugal e Cabo Verde. • Declaração de Lisboa. • Convenção para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais – Convenção de Lanzarote. • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional.
Perfil de saída	Conhecer as principais experiências nacionais e internacionais na área da VMVD.
Carga horária	12H

(TC.M3) Módulo: 360.º – Visão integrada da prevenção e intervenção em matéria de VMVD

Módulo: 360.º – Visão integrada da prevenção e intervenção em matéria de VMVD (TC.M3)	
Objetivo geral	Obter uma visão de conjunto sobre as várias vertentes e respostas existentes no domínio da prevenção e intervenção na VMVD, promover a adoção de intervenções integradas e devidamente articuladas entre entidades.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer conceitos básicos e indispensáveis no domínio da VMVD. • Promover conhecimentos mínimos ao nível do enquadramento da VMVD no Sistema de Justiça Penal e no âmbito das respostas sociais de prevenção e apoio às vítimas. • Reconhecer os principais aspetos da intervenção efetuada em cada área sectorial no domínio da VMVD. • Contribuir para uma avaliação e gestão integrada dos casos e definição de propostas de fluxogramas e procedimentos de intervenção que estabeleçam as vias e formas de articulação entre serviços e entidades.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Componente teórica – dos conceitos à intervenção numa visão em 360.º (TC.M3.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Terminologia e conceitos – 45M <ul style="list-style-type: none"> • VMVD – conceito sociológico e conceito jurídico-penal: dinâmicas e processo associados à VMVD. • Tipos de violência e tipos de vitimização (mulheres, adultos e crianças). 2. Normativos internacionais e regime jurídico – 45M <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de VG e VD (ONU) para o conceito de VMVD (Conselho da Europa). • Convenção CEDAW à Convenção de Istambul. • LVD. 3. Detecção e denúncia – 45M <ul style="list-style-type: none"> • Detecção em contextos das áreas não judiciais. • Crime público e implicações. 4. O processo-crime: da participação da ocorrência ao julgamento – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Vítima enquanto sujeito processual penal. • Proteção jurídica da vítima (medidas de proteção policial e judicial): prevenção da revitimização (avaliação e gestão do risco e plano de segurança) e medidas de contenção judicial da pessoa agressora (medidas de coação, vigilância eletrónica, PAVD). 5. Especificidades na intervenção com crianças – 45M <ul style="list-style-type: none"> • Articulação no sistema de promoção e proteção. • Identificação à intervenção ou encaminhamento. • Articulação entre justiça criminal e o sistema de proteção. 6. Boas práticas nos recursos e respostas existentes – 2H <ul style="list-style-type: none"> • RNAVVD. • Guia de requisitos mínimos para a intervenção. • Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida. • Boas práticas sectoriais e ou de intervenção integrada. <p>Sub-módulo: Componente prática – intervenção integrada numa visão em 360.º (TC.M3.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção de uma visão de conjunto e integrada através da análise de casos práticos – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e caracterização inicial da situação. • Identificação de necessidades imediatas. • Planeamento da intervenção. • Intervenção integrada a realizar (articulação entre entidades). 2. Análise crítica das intervenções efetuadas em casos concretos e propostas de articulação entre entidades – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de aspetos positivos da intervenção efetuada. • Identificação de aspetos que poderiam ser melhorados. • Elaboração de fluxogramas entre as entidades locais aplicáveis aos casos concretos analisados e outros.

<p>Recursos pedagógicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ECP. • LVD. • Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24.01.2018. • Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo n.º 147/99, de 01.09.1999. • Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND). • Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), RCM n.º 12-B/2015, de 20.03.2015. • Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, RCM n.º 154/2018, de 29.11.2018. • Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nações Unidas, de 20.12.1963. • Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979). • Plataforma para a Ação de Pequim aprovada na 4.ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995). • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência e Protocolo opcional. • Resolução da Assembleia Geral da ONU “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, adotada a 25.09.2015, (A/RES/70/1). • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género. • Modelo de protocolo para a territorialização da Rede nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica. • Guia Prático-Violência Interpessoal - Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2017. • Maus-Tratos em Crianças e Jovens-Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011. • Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2016. • Maus-Tratos em Crianças e Jovens- Intervenção da Saúde-Documento Técnico-DGS, 2008. • Guia de Orientações para Profissionais da Educação na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo. • Guia de Orientações para Profissionais da Saúde na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo. • Guia de Orientações para Profissionais das Forças de Segurança na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo. • Guia de Orientações para Profissionais da Ação Social na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo. • Manual para a educação de Infância - crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade. • Manual para os ensinos básico e secundário - crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade. • Referencial de Educação para a Saúde. • APAV (2016): Manual EMVA: Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica e de Género-Procedimentos e Roteiro de Recursos. • Manual de aplicação da Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)-MAI. • Guia de Recursos na área da Violência Doméstica. • Portal Violência Doméstica da CIG. • Como aumentar a minha segurança. • Proteja-se-Queixas eletrónicas-Micro-site da violência doméstica-MAI. • Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
<p>Perfil de saída</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de um conjunto de conhecimentos mínimos e indispensáveis no domínio da VMVD que permita reconhecer os principais aspetos da intervenção efetuada em cada área setorial, através de uma visão global sobre as várias respostas existentes no domínio da prevenção e intervenção. • Melhorar a qualificação dos/as profissionais para adotar intervenções integradas e devidamente articuladas entre entidades.
<p>Carga horária</p>	<p style="text-align: right;">12H</p>

(TC.M4) Módulo: Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica

Módulo: Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica (TC.M4)	
Objetivo geral	Refletir sobre os relatórios publicados pela EARHVD, suas conclusões e recomendações e sua implicação na prática profissional.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a metodologia de estudo e análise da EARHVD. • Analisar conjuntamente os relatórios elaborados. • Compreender as razões, circunstâncias e o contexto em que ocorreram os homicídios em VD analisados nos relatórios. • Reconhecer as oportunidades de intervenção das entidades sinalizadas em situações de VD. • Identificar metodologias preventivas que permitam corrigir erros e ultrapassar insuficiências do sistema de intervenção.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enquadramento legal da EARHVD, objetivos, composição e metodologia de análise – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento jurídico-institucional (artigo 4.º – A da LVD). • Objetivos da análise retrospectiva. • Missão e composição da equipa. • Processo de análise. 2. Os relatórios da EARHVD – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos relatórios produzidos pela equipa. • Análise conjunta das conclusões e recomendações. • Identificação das oportunidades perdidas de intervenção por cada um dos setores. • Identificar metodologias preventivas que permitam corrigir erros e ultrapassar insuficiências do sistema de intervenção. 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento Interno da EARHVD. • Manual de Procedimentos da EARHVD. • Relatórios publicados pela EARHVD.
Perfil de saída	Análise reflexiva sobre a intervenção de cada um dos setores no âmbito das suas atribuições e competências em situações de VD, identificando metodologias preventivas, compreensão da importância do trabalho intersectorial e interdisciplinar, da comunicação e cooperação entre serviços e a necessidade de desenvolver ferramentas que os concretizem.
Carga horária	6H

Percurso Formativo 1: Proteção policial e tutela judicial

(PF1.M1) Módulo: A VMVD e o regime jurídico

Módulo: A VMVD e o regime jurídico (PF1.M1)	
Objetivo geral	Adquirir informação e instrumentos jurídicos para promover a prevenção e o combate à VMVD
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Partilhar um quadro concetual comum em matéria de regulamentação jurídica relativa à VMVD. • Compreender o significado, sentido e explicação dos conceitos utilizados e crimes autonomizados no âmbito da VMVD. • Compreender o conceito de vítima e de agressor (pessoa agressora). • Conhecer a legislação nacional e internacional. • Identificar os instrumentos nacionais e internacionais de regulação e intervenção.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Regime jurídico da VD (PF1.M1.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Regime jurídico da VD – 4H <ul style="list-style-type: none"> • Crime de VD – análise do artigo 152.º do CP. • Tipos de violência e tipos de vitimização (adultos e menores). • Regime jurídico da prevenção da VD, proteção e assistência às vítimas – LVD. • Medidas de proteção às vítimas de VD: vigilância eletrónica e teleassistência. • Medidas para proteção de testemunhas em processo penal. • Responsabilidades parentais e articulação entre jurisdição penal e família e menores. • Situação de maiores acompanhados. 2. Vítima enquanto sujeito processual penal – 30M 3. Acesso ao direito e aos tribunais – 30M 4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H <p>Sub-módulo: Aspetos jurídicos da VM (PF1.M1.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Características jurídicas da VM – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Breve evolução histórica da legislação sobre violência em função do sexo. • Crime de VD: concurso com outros tipos legais de crime. • Crime de mutilação genital feminina. • Crime de perseguição. • Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual. 2. Adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de crimes violentos – 1H 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • RCP. • CPP. • LVD. • Lei n.º 34/2004, de 29.07.2004. • Portaria n.º 10/2008, de 03.01.2008. • Portaria n.º 654/2010, de 11.08.2010. • Portaria n.º 220-A/2010, de 16.04.2010. • Lei n.º 33/2010, de 02.09.2010. • Portaria n.º 220-A/2010, de 16.04.2010. • Lei n.º 104/2009, de 14.09.2009. • Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27.10.2010. • Decreto-Lei n.º 423/91, de 30.10.1991.
Perfil de saída	Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que incluam um quadro concetual jurídico comum em matéria de VMVD e a identificação dos crimes associados à VMVD.
Carga horária	12H

(PF1.M2) Módulo: Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica

Módulo: Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica (PF1.M2)	
Objetivo geral	Aperfeiçoar os mecanismos a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD, em coordenação com as demais entidades e estruturas envolvidas neste âmbito. Garantir a intervenção adequada dos OPC
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a intervenção adequada dos OPC com vista à preservação e mobilização probatória urgente, à contenção e definição da situação processual da pessoa agressora e à subsequente intervenção judiciária e social integrada. • Uniformizar conceitos e princípios gerais de atuação em matéria de VD. • Promover a articulação interinstitucional e partilha de informação em situações de VD. • Uniformizar procedimentos de atuação conjunta entre as várias áreas ou setores.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as • Profissionais especializados/as. • Técnicos/a de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Profissionais da RNAVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida."
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: A atuação policial urgente nos casos de VD: Parte I (PF1.M2.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Princípios gerais de atuação operacional – 30M 2. Flagrante delito: o início do protocolo do processo sumário – 30M 3. Mobilização probatória – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Medidas cautelares e de polícia. • Audição da vítima e de terceiros denunciadores. • Sinalização para declarações para memória futura. • Medidas de proteção à vítima e de contenção da pessoa agressora. • Procedimento para o exercício da ação penal. 4. Detenção fora de flagrante delito – 30M 5. Auto de notícia/denúncia padrão de VD e modelo(s) de atribuição do estatuto da vítima – 1H 6. «Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H30 <p>Sub-módulo: A atuação policial urgente nos casos de VD: Parte II (PF1.M2.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Articulação de comunicação imediata: crianças, jovens e maiores vulneráveis – 30M 2. «Contenção da pessoa agressora e retirada da vítima da sua residência – 1H 3. Direito da vítima a retirar os seus bens da residência – 30M 4. «Medidas imediatas de apoio especializado à vítima – 30M 5. GAV nos DIAP e Tribunais – 30M 6. Intervenção judiciária – 1H 7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H"
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de atuação funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD. • CRP. • Convenção de Istambul." • CPP. • CP. • LVD. • Estatuto da Vítima. • Lei de Proteção de Testemunhas. • Auto de notícia/denúncia padrão de VD. • Modelo(s) de atribuição do estatuto da vítima.
Perfil de saída	Disponer de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam aperfeiçoar os mecanismos a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD, em coordenação com as demais entidades e estruturas envolvidas neste âmbito."
Carga horária	12H

(PF1.M3) Módulo: Meios de prova e de obtenção de prova em matéria de VMVD

Módulo: Meios de prova e de obtenção de prova em matéria de VMVD (PF1.M3)	
Objetivo geral	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a celeridade, eficácia e robustez da aquisição probatória, essenciais para o exercício da ação penal. • Perspetivar a tutela da igualdade de género, da erradicação de mitos e preconceitos associados ao fenómeno criminal.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha, apreciação e valoração da prova numa perspetiva de igualdade de género. • Contribuir para a celeridade, eficácia e robustez da aquisição probatória, essenciais para o exercício da ação criminal.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Interna. • Justiça. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República.
aConteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Direito probatório em matéria de VMVD (PF1.M3.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Noção de prova, de meios de prova e meios de obtenção da prova – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Especial relevância nos casos de VD. • Legalidade da prova e os métodos proibidos de prova. • Tipos de prova e meios de obtenção de prova mais relevantes nos casos de VD, em especial a prova digital. • Consentimento na obtenção de provas (artigos 171.º e 172.º do CPP). 2. Ação policial na recolha da prova e o seu impacto nos resultados do inquérito – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção do OPC por iniciativa própria ou por delegação da autoridade judiciária. • Pressupostos da aplicação das medidas cautelares e de polícia por OPC quando atua por iniciativa própria, a necessidade, a urgência e a proporcionalidade. 3. O primeiro contato do OPC com a vítima ou com terceiros denunciante – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Auto-de-notícia padrão e o depoimento da vítima e do terceiro denunciante. • Inquirição da vítima e do terceiro denunciante como testemunhas, atentas as reservas do artigo 134.º do CPP. • Inquirição de crianças. 4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H <p>Sub-módulo: Medidas cautelares e de polícia e a preservação e mobilização probatória na VMVD (PF1.M3.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As providencias cautelares quanto a meios de prova e sua especial relevância nos casos de VD – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Exame de vestígios do crime e outras diligências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP. Preservação do local do crime e de todos os vestígios aí existentes. Descrição e documentação fotográfica ou videográfica do local, dos sinais e das lesões sofridas pela vítima. • Recolha de informação das pessoas referidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP. Recolha de informação de vizinhos, familiares, amigos ou colegas. Recolha de informação clínica já disponível sobre lesões sofridas pela vítima. Recolha de informação sobre comunicações eletrónicas e outras entre vítima e a pessoa agressora ou terceiros. Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro. • Apreensão de documentação e de instrumentos utilizados na prática do crime, designadamente armas e aparelhos de comunicação: alínea c) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP, e ainda a prova digital. 2. Outras medidas cautelares de polícia: – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do suspeito e recolha de informações (artigo 250.º do CPP). • Revistas e buscas (artigo 251.º do CPP). • Apreensão de correspondência (artigo 252.º do CPP). • Localização celular (artigo 252.º-A do CPP). • Realização de testes para deteção de álcool ou drogas na pessoa agressora. 3. Outras diligências probatórias. A sua apreciação e valoração nos casos de VD – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Prova por ADN e outras perícias médico-legais. • Investigação psicossocial da vítima e pessoa agressora (relatórios sociais e perícias sobre a personalidade). • Avaliação dos riscos de revitimização e de reincidência. 4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H

Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • CP. • CPP. • Lei n.º 109/2009, de 15.09.2009. • LVD. • Lei n.º 93/99, de 14.07.1999. • Diretiva n.º 5/2019, PGR, de 15.11.2019. • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Comentário ao Código Penal, P. Pinto de Albuquerque, UCP, Lisboa, 2008. • Direito probatório, substantivo e processual penal, CEJ, Lisboa, outubro 2019. • VD. Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno. Manual pluridisciplinar, CEJ-CIG, 2016.
Perfil de saída	Estar capacitado para refletir sobre os desafios que coloca a articulação dos diferentes intervenientes na ação criminal de VD.
Carga horária	12H

(PF1.M4) Módulo: Avaliação e gestão do risco de revitimação

Módulo: Avaliação e gestão do risco de revitimação (PF1.M4)	
Objetivo geral	Reforçar conhecimentos e competências de modo aperfeiçoar a avaliação do risco (AR) em situações de VD e contribuir para a promoção da segurança, através de uma gestão integrada do mesmo.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer diferentes metodologias de AR em VD. • Identificar os princípios que devem orientar a avaliação e gestão do risco em VD. • Reconhecer quais os fatores de risco suportados pela literatura científica no âmbito da VD. • Conhecer como se aplica a ficha de AR em VD em uso na PSP e GNR – a RVD. • Identificar aspetos relevantes a ter em conta na determinação do nível de risco no contexto da utilização da RVD. • Reconhecer outros instrumentos de AR utilizados em PT no contexto da VD, semelhanças e diferenças com a RVD e implicações para a prática. • Reconhecer a importância da definição das medidas de promoção da segurança em função do nível de risco determinado e da avaliação concreta do caso. • Tomar contacto com as potenciais medidas de coação a aplicar à pessoa agressora, bem como medidas de proteção à vítima. • Conhecer o atual enquadramento legal nacional no domínio da avaliação e gestão do risco em VD. • Conhecer os princípios de devem nortear a elaboração de planos de segurança (PS) com as vítimas de VD • Saber elaborar planos de segurança com as vítimas de VD • Reconhecer a importância da intervenção integrada e em rede no âmbito dos casos de VD
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos <i>(Continua)</i>	<p>Sub-módulo: A avaliação e gestão do risco (PF1.M4.1) – 6H</p> <p>1. Abordagem concetual da avaliação de risco – 90M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensão da VD e alguns indicadores, incluindo no domínio dos homicídios em contexto de VD. • Importância da identificação e da AR e seus objetivos. • Fatores de risco estáticos e dinâmicos e tipologias de instrumentos de AR. • Princípios orientadores de uma AR. • Principais fatores de risco presentes na literatura e nos instrumentos mais comumente utilizados.

<p>Conteúdos programáticos (Continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de AR utilizados em Portugal: contextos, diferenças e semelhanças e implicações (SARA, DA e RVD). • Indicadores específicos para identificar o risco de vitimização de crianças ou jovens em contexto de VD, bem como de outras vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida. • AR nos normativos internacionais, no atual enquadramento legal português e nas várias fases processuais. • Aspetos que podem influenciar a forma como a AR é efetuada e suas implicações na acuidade da determinação do nível de risco. <p>2. A ficha de AR em VD (RVD) – 90M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de desenvolvimento da RVD. • Momento e forma de aplicação das fichas RVD 1L e RVD 2L. • Ficha RVD 1L e a Ficha RVD 2L- preenchimento e cotação. • Outros fatores de risco e a importância do julgamento do profissional. • Determinação do nível de risco. • Comunicação dos resultados da AR. • Reflexão acerca da atual versão da RVD e perspetivas de revisão. • Finalização da ficha - medidas de promoção da segurança. • Reavaliação do risco e aspetos a ter em conta no contacto com as vítimas. • Procedimentos definidos no âmbito da RVD. <p>3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 3H</p> <p>Sub-módulo: Da avaliação do risco à promoção da segurança (PF1.M4.2) – 6H</p> <p>1. Apoiar as vítimas na promoção da sua segurança: A elaboração de PS – 2H</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivos dos PS. • Principais componentes de um PS. • PS no atual enquadramento legal. • Princípios a ter em conta na elaboração de PS. • Modelos de PS existentes e sua personalização. • Especificidades da intervenção com vítimas de VD: suas expectativas, motivação e colaboração ao longo do processo (penal), e implicações para a prática profissional. <p>2. Medidas de promoção da segurança das vítimas, avaliação e gestão integrada do risco - 2 horas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação e acompanhamento das medidas de contenção da pessoa agressora. • Implementação e acompanhamento da aplicação de outras medidas de proteção à vítima. • Avaliação e gestão integrada do risco: articulação intrainstituições e interinstituições e as questões relacionadas com o consentimento e confidencialidade na partilha de informação. <p>3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H</p>
<p>Recursos pedagógicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CP. • LVD • Manual de aplicação da Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)-MAI. • Guia Prático-Violência Interpessoal - Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2017. • Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2016. • Maus-Tratos em Crianças e Jovens – Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011. • Maus-Tratos em Crianças e Jovens: Intervenção da Saúde-Documento Técnico-DGS, 2008. • Associação de Mulheres Contra a Violência [AMCV] (2013). Avaliação e Gestão de Risco em Rede [Recurso eletrónico]: manual para profissionais - para uma proteção efetiva das sobreviventes de violência nas relações de intimidade. • A guide to risk assessment and risk management of intimate partner violence against women for police. EIGE (Instituto Europeu para a Igualdade). • Como aumentar a minha segurança. • Proteja-se-Queixas eletrónicas-Micro-site da violência doméstica-MAI. • Almeida, I. & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA: PV). Análise Psicológica. 1 (XXVIII). 179-192. • Navalho, F., Neves, A.C., & Silva, A.C. (2018). A avaliação de risco e a prevenção da reincidência nas penas de execução na comunidade em Portugal. Sombras e Luzes - Revista da DGRSP, 1, 47-62. • Quaresma, C. (2012). Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal. Coleção de Direitos Humanos e Cidadania, 4. Lisboa: DGAI.
<p>Perfil de saída</p> <p>19,38 mm</p>	<p>Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar a (re)avaliação do risco no contexto da VD, elaborar planos de segurança, contribuir para a adoção de outras medidas de promoção da segurança das vítimas, no âmbito das competências de cada grupo profissional e adotar estratégias tendo em vista uma articulação eficaz entre entidades e uma abordagem integrada e em rede dos casos.</p>
<p>Carga horária</p>	<p style="text-align: right;">12H</p>

(PF1.M5) Módulo: Intervenção com a pessoa agressora de VMVD

Módulo: Intervenção com a pessoa agressora de VMVD (PF1.M5)	
Objetivo geral	Contribuir para uma intervenção eficaz e articulada na pessoa agressora no sentido de promover a mudança do seu comportamento futuro e prevenir futuras situações de violência no contexto da VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os diferentes perfis e padrões comportamentais da pessoa agressora. • Analisar e desenvolver um conjunto de estratégias de comunicação e de interação com as pessoas agressoras. • Identificar o regime jurídico do controlo penal das pessoas agressoras antes, durante e após o julgamento. • Caracterizar as principais respostas de intervenção disponíveis no sistema de justiça, sistema de saúde e na rede de parceiros da comunidade e ou sociedade civil.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Saúde. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Tipologias de pessoas agressoras e estratégias de comunicação – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Perfis criminais associados à VMVD e ao homicídio e femicídio – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia e perfis criminais no contexto da violência das relações de intimidade. • Formas de violência associadas aos perfis criminais no contexto das relações de intimidade. • Tipologia e perfis criminais associados ao homicídio e femicídio. • Os fatores de risco de violência, violência sexual e violência letal em VMVD e indicadores de severidade. 2. Perfis criminais de pessoas agressoras e estratégias de comunicação – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores comportamentais e comunicação interpessoal em contextos de violência: intenção verso impacto. • A comunicação como estratégia de recolha de informação. • A mudança de comportamento: escuta ativa, empatia, relação e influência. 3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H <p>Sub-módulo: Níveis de intervenção com a pessoa agressora – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Regime jurídico do controlo penal da pessoa agressora antes, durante e após o julgamento – 30M 2. Intervenção policial – 30M <ul style="list-style-type: none"> • A detenção da pessoa agressora. • A apreensão de armas. • Medidas de coação a aplicar à pessoa agressora. 3. Execução de penas e medidas com supervisão da DGRSP – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação pré-sentencial de agressores de VD. • Execução de penas e medidas privativas de liberdade: Programa VIDA. • Execução de penas e medidas na comunidade: gestão de caso, PAVD e Programa Contigo. • Proibição de contactos entre pessoas agressoras e vítimas com vigilância eletrónica: aplicação, fiscalização e resultados. 4. Intervenção no contexto da saúde – 90M <ul style="list-style-type: none"> • Estratégias de Prevenção, Detecção, Avaliação e Apoio. • Caracterização e tipologia das respostas em contexto de saúde: Saúde Mental- Serviços Locais de Saúde Mental, Serviços Hospitalares de Psiquiatria e Saúde Mental, Centros Hospitalares Psiquiátricos e Departamentos de Psiquiatria da Infância e Adolescência; Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências – SICAD/DICAD; Equipas de Prevenção da Violência em Adultos; Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e Núcleos Hospitalares de Apoio a Crianças e Jovens em Risco; INEM; SNS 24. • Critérios e circuitos de referência. • Lei de Saúde Mental: Lei n.º 36/98, de 24.07.1998. 5. Intervenção por outras entidades – 30M 6. Articulação entre os processos de intervenção na pessoa agressora e nas vítimas: coresponsabilização na proteção da vítima – 30M 7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H

Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • CP. • CPP. • LVD. • Convenção de Istambul. • VD. Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno. Manual pluridisciplinar”, e-book-CEJ-CIG, 2016. • Lei n.º 36/98, de 24.07.98 – Lei de Saúde Mental. • Maus-Tratos em Crianças e Jovens-Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011. • Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde- DGS, 2016.
Perfil de saída	<ul style="list-style-type: none"> • Caracterizar os diferentes tipos de pessoas agressoras associadas ao contexto de VMVD. • Identificar os fatores de risco associados ao comportamento violento e o seu nível de severidade em cada tipo de pessoa agressora. • Identificar estratégias de comunicação na gestão da pessoa agressora nos diferentes contextos de intervenção. • Caracterizar as metodologias de intervenção com a pessoa agressora em VMVD.
Carga horária	6H

Percurso Formativo 2: Tutela social

(PF2.M1) Módulo: Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica

Módulo: Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica (PF2.M1)	
Objetivo geral	Adquirir informação e competências para promover a prevenção e o combate à VD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e compreender o fenómeno, com enfoque integrado numa perspetiva preventiva e de ciclo de vida. • Conceptualizar estratégias e níveis de prevenção da VD. • Sensibilizar para a importância da humanização e comunicação para a identificação de situações de VD. • Aprofundar competências específicas para rastreio, deteção, encaminhamento, acompanhamento e articulação. • Conhecer indicadores de risco e perigo em VD. • Discutir estratégias de proteção e segurança das vítimas para a denúncia do crime de VD. • Reconhecer a importância de uma abordagem integrada na preparação e denúncia do crime de VD.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos <i>(Continua)</i>	<p>Sub-módulo: Prevenção da VD (PF2.M1.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem preventiva da VMVD – 4H <ul style="list-style-type: none"> • Impacto da VD enquanto problema de saúde pública. • Mudança do paradigma de intervenção: da reparação à prevenção. • Enquadramento conceptual em matéria de prevenção. • Níveis de prevenção primária, secundária e terciária. • Avaliação das evidências para as diferentes abordagens de prevenção. • Estratégias e programas de prevenção. 2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 2H

<p>Conteúdos programáticos (Continuação)</p>	<p>Sub-módulo: Detecção da VD (PF2.M1.2) – 6H</p> <p>1. Boas Práticas na identificação e na partilha de informação em situações de VMVD – 4H</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obstáculos à deteção. • Humanização e comunicação. • Rastreo de situações de VD. • Fatores de risco e indicadores de deteção. • Processo de consciencialização e de mudança na vítima. • Partilha de informação em rede de parceiros. <p>2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 2H</p> <p>Sub-módulo: Denúncia da VD (PF2.M1.3) – 6H</p> <p>1. Boas Práticas na preparação e denúncia do crime de VD – 4H</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação em situações de suspeita. • Atuação em situações de confirmação. • Atuação em situações de perigo. • Documentação e registo de situações de VD. • Preparação da denúncia: proteção e medidas de segurança. • Articulação intersectorial. <p>2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 2H</p>
<p>Recursos pedagógicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manual EMVA: Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de VDG – APAV 2016. • Preventing violence - A guide to implementing the recommendations of the World report on violence and health. Geneva: World Health Organization (2004). • Maus Tratos em Crianças e Jovens: Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção – DGS 2011. • Violência interpessoal abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde – DGS 2016. • Guia Prático: Violência interpessoal: abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde – DGS 2017. • Manual para a educação de Infância - crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade. • Manual para os ensinos básico e secundário - crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade. • Referencial de Educação para a Saúde. • Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. • Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002). • World report on violence and health. Geneva: World Health Organization (2002). • Violence Prevention-The evidence: Geneva: World Health Organization (2010) • Responding to intimate partner violence and sexual violence against women – WHO clinical and policy guidelines. Geneva, World Health Organization (2013).
<p>Perfil de saída</p>	<p>Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências acerca das abordagens pedagógicas de prevenção e sensibilização em matéria de VD. Pretende-se ainda que os/as profissionais estejam mais bem qualificados/as para a realização do screening e deteção precoce de situações de VD, bem como capacitados para preparar de forma adequada a denúncia do crime de VD, assegurando uma eficaz proteção da vítima.</p>
<p>Carga horária</p>	<p style="text-align: right;">18H</p>

(PF2.M2) Módulo: A mobilização de recursos e apoios às vítimas

Módulo: A mobilização de recursos e apoios às vítimas (PF2.M2)	
Objetivo geral	Adquirir informação sobre os recursos existentes ao nível da RNAVVD e conhecer os procedimentos para a sua mobilização relativos ao apoio às vítimas de violência doméstica, a nível nacional e local.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a RNAVVD, a sua forma de funcionamento e as entidades e respostas que a compõem. • Conhecer o estatuto da vítima de VD, na sua vertente de proteção social • Conhecer o estatuto de vítima especialmente vulnerável.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. RNAVVD – 3H <ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento legal – LVD e Decreto regulamentar n.º 2/2018 de 24 de janeiro. • Estruturas e respostas que integram a RNAVVD e suas atribuições. • Instrumentos técnicos de intervenção previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24.01.2018. 2. Estatuto de vítima de VD – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Princípios e direitos das vítimas. • Tutela social da vítima de VD. • Atribuição do estatuto de vítima de VD. 3. Estatuto de vítima especialmente vulnerável – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Princípios e direitos das vítimas. • Direitos das crianças vítimas. 4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • LVD. • Decreto regulamentar n.º 2/2018 de 24.01.2018. • Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género. • Guia de Recursos na área da Violência Doméstica.
Perfil de saída	Estar capacitado/a para a mobilização dos recursos de apoio às vítimas numa matriz de trabalho em rede, promovendo uma intervenção centrada nas necessidades das vítimas.
Carga horária	6H

(PF2.M3) Módulo: Atendimento, acolhimento, informação e apoio à vítima

Módulo: Atendimento, acolhimento, informação e apoio à vítima (PF2.M3)	
Objetivo geral	Adquirir conhecimentos gerais, sobre o atendimento presencial e telefônico, e sobre o processo de apoio à vítima.
Objetivos específicos	Adquirir competências básicas de atendimento (presencial e telefônico), por forma a estabelecer uma relação empática e de ajuda com a vítima.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Condições de atendimento de vítimas – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos de intervenção em VD: processo e espaço físico da intervenção. • Recursos humanos e perfis técnicos adequados à intervenção. • Articulação interinstitucional e cooperação. 2. Processo de acompanhamento da vítima – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Competências e estilos de comunicação. • Técnicas de entrevista e atitudes comunicacionais. • Princípios de conduta e atitudes. • Avaliação das necessidades da vítima. • Prestação de informação face às necessidades identificadas. • Estratégias de empoderamento, autonomização, reinserção socioprofissional. • Percursos institucionais. • Definição de projeto de intervenção. 3. Intervenção em crise – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Princípios orientadores e especificidades. 4. Acolhimento institucional de vítimas – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Competências e atitudes no acolhimento institucional. • Acolhimento em resposta de acolhimento de emergência. • Acolhimento em casa de abrigo. 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H
Recursos pedagógicos	Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género.
Perfil de saída	Disponer de um conjunto de conhecimentos e de competências ao nível do atendimento, acolhimento, prestação de informação e apoio a vítimas de VMVD.
Carga horária	6H

(PF2.M4) Módulo: Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica

Módulo: Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica (PF2.M4)	
Objetivo geral	Garantir a intervenção adequada junto de crianças e jovens vítimas de VD, estabelecendo um quadro nacional comum de intervenção integrada em situação de VD."
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Uniformizar conceitos, ideias chave e princípios gerais de atuação em matéria de VD. • Alertar para o impacto da VD nas crianças ou jovens. • Capacitar profissionais para a identificação de sinais de alerta, fatores e utilização de indicadores de risco de VD. • Treinar competências de sinalização e partilha de informação de situações de VD. • Promover a articulação interinstitucional e partilha de informação de situações de VD. • Uniformizar procedimentos de atuação conjunta entre as várias áreas ou setores.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Sub-módulo: Abordagem conceptual (PF2.M4.1) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A extensão do problema, terminologia e conceitos: conceito sociológico e conceito jurídico-penal – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores. • Definições, tipos de violência, dinâmicas e processos associados à VD. 2. deias – chave sobre o crime de VD – 30M 3. Princípios gerais da atuação – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos protetivos adequados. • Procedimentos a evitar. 4. Impacto da VD nas crianças ou jovens, sinais de alerta e fatores de risco – 2H <ul style="list-style-type: none"> • Impacto da VD. • Sinais de alerta. • Fatores de risco, de proteção e de agravamento. 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H30 <p>Sub-módulo: Abordagem prática através de uma intervenção integrada (PF2.M4.2) – 6H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fluxograma – 30M 2. Recolha da informação e avaliação da situação (diagnóstico) – 1H15 <ul style="list-style-type: none"> • Contacto com outros/as profissionais e outras entidades ou serviços. • Observação. Os indicadores de risco agravado. • Aspectos importantes a ter em conta na abordagem com a criança ou jovem. 3. Informação a prestar à criança ou jovem: objetivo e finalidade da informação a transmitir e os recursos existentes – 30M 4. Denunciar e articular com as entidades – 45M 5. Estratégias de promoção da segurança. O exercício de promoção da segurança – 1H 6. A proteção da criança ou jovem após a denúncia – 1H <ul style="list-style-type: none"> • A intervenção do sistema de proteção de crianças e jovens. • A intervenção externa ao sistema de proteção. 7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 30M
Recursos pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica. • LVD. • CP. • Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo n.º 147/99, de 01.09.1999. • Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12/09, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12.09.1990.
Perfil de saída	Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de crianças ou jovens vítimas de VD de forma rigorosa, dinâmica e crítica.
Carga horária	12H

(PF2.M5) Módulo: Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida

Módulo: Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida (PF2.M5)	
Objetivo geral	Adquirir informação e conhecimento sobre os instrumentos para promover o combate e prevenir a violência contra vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida no contexto da VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Partilhar abordagens teóricas e conceptuais sobre o conceito de interseccionalidade, reconhecer a sua importância na VMVD, identificar diferentes fatores de discriminação, e compreender dinâmicas da transmissão geracional da violência e fatores associados. • Partilhar terminologia conceptual e técnica, instrumentos jurídicos de veiculação dos direitos, identificar fatores de risco e de proteção, e conhecer recursos e apoios, no âmbito da intervenção com pessoas com deficiência, pessoas LGBTI, pessoas migrantes e refugiadas, e população idosa.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos <i>(Continua)</i>	<p>Sub-módulo comum: Interseccionalidade e Múltiplas discriminações (PF2.M5.1) – 1H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fator(es) de vulnerabilidade acrescida – 30M 2. Terminologia conceptual e técnica – 30M <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de interseccionalidade. • Múltiplas discriminações e relações de poder. • Diversidade e pluralidade. • Intersecções e VMVD e a sua relevância para a intervenção. <p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas com deficiência (PF2.M5.2) – 5H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Terminologia conceptual e técnica – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Diversidade humana – questões de linguagem e relacionamento com pessoas com deficiência. • Mudança de paradigmas na intervenção com pessoas com deficiência. • Acessibilidade no acolhimento, atendimento, informação e apoio à vítima com deficiência. 2. Enquadramento legal – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Legislação nacional. • Instrumentos internacionais. 3. Fatores de risco e proteção – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de violência e maus tratos. • Fatores de risco e proteção relacionados com a deficiência: pessoais, familiares, organizacionais e sociais. 4. Recursos e apoios – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Apoios sociais, medidas de apoio, benefícios sociais e fiscais. • Rede de recursos na intervenção com pessoas com deficiência. • Interlocutores a nível local e nacional. 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 1H <p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas LGBTI (PF2.M5.3) – 5H</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Terminologia conceptual e técnica – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos específicos sobre orientação sexual, identidade e expressão de género. • Discriminação de pessoas LGBTI. • Mitos sobre a violência doméstica e pessoas LGBTI. 2. Enquadramento legal – 1H 3. Fatores de risco e proteção – 1H <ul style="list-style-type: none"> • VD em relações entre mulheres e entre homens. • VD e pessoas transexuais e intersexuais. • VD dirigida a jovens LGBTI. 4. Recursos e apoios – 1H <ul style="list-style-type: none"> • Rede de recursos na intervenção com pessoas LGBTI. • Especificidades e recursos para vítimas de violência doméstica LGBTI. 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 1H

<p>Conteúdos programáticos (Continuação)</p>	<p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas migrantes e refugiadas (PF2.M5.4) – 5H</p> <ol style="list-style-type: none"> Terminologia conceptual e técnica – 1H <ul style="list-style-type: none"> Conceitos específicos sobre pessoas migrantes, estrangeiras, refugiadas, pessoas com origem étnica e o racismo. Discriminação de pessoas migrantes, incluindo pessoas refugiadas, pessoas de origem étnica e o racismo. Enquadramento legal – 1H <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos nacionais. Instrumentos internacionais. Fatores de risco e proteção – 1H <ul style="list-style-type: none"> Pessoas migrantes, incluindo pessoas refugiadas. Pessoas de origem étnica e racismo. Recursos e apoios – 1H <ul style="list-style-type: none"> Rede de recursos na intervenção com pessoas migrantes, refugiadas, minorias étnicas e sobre racismo. Interlocutores a nível local, nacional e europeu e internacional na intervenção. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 1H <p>Sub-módulo: Violência doméstica e população idosa (PF2.M5.5) – 5H</p> <ol style="list-style-type: none"> Terminologia conceptual e técnica – 1H <ul style="list-style-type: none"> Conceitos específicos sobre pessoas idosas, envelhecimento e envelhecimento ativo. Discriminação de pessoas idosas, no trabalho, na sociedade, na comunicação. Mitos sobre a violência doméstica nas pessoas idosas. Enquadramento legal – 1H <ul style="list-style-type: none"> Direitos e deveres das pessoas idosas. Fatores de risco e proteção – 1H <ul style="list-style-type: none"> Fatores de risco e de proteção, no âmbito da violência sobre pessoas idosas. Proteção contra a VD em relações familiares e nas relações sociais. Proteção contra a VD entre pares familiares e outros (amigos, vizinhos). Proteção contra a VD intergeracional em familiares e outros (amigos, vizinhos). Promoção do “bom trato”. Recursos e apoios – 1H Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação – 1H
<p>Recursos pedagógicos (Continua)</p>	<p>Sub-módulo comum: Interseccionalidade e Múltiplas discriminações (PF2.M5.1) – 1H</p> <ul style="list-style-type: none"> Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. <i>The University of Chicago Legal Forum Volume: Feminism in the Law: Theory, Practice and Criticism</i>, 139-167. Crenshaw, K. (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity, Politics and Violence Against Women of Color. <i>Stanford Law Review</i> 43, 1241-99. Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspetos da discriminação racial relativos ao género. <i>Estudos Feministas</i> 1, 171-188. Nogueira, C. (2011). Introdução à teoria da interseccionalidade nos Estudos de Género. In <i>Género e Ciências Sociais</i>, ed. por Sofia Neves, 67-78. Maia: Edições ISMAI. <p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas com deficiência (PF2.M5.2) – 5H</p> <ul style="list-style-type: none"> Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional. Relatório Nacional – Violência Doméstica, Necessidades Específicas e Proteção, Heloísa Perista (coord.), 2016. Domestic Violence and Disability, Inclusion Europe. Situation of women and girls with disabilities and the Status of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities and the Optional Protocol thereto, Report of the Secretary-General (A/72/227), General Assembly, United Nations, 28.07.2017. Pinto, Paula (2016) Out of the shadows: Violence against girls and women with disabilities in Portugal. <p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas LGBTI (PF2.M5.3) – 5H</p> <ul style="list-style-type: none"> C. Nogueira & J. M. Oliveira (orgs.). (2010) Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género. Lisboa: CIG Moleiro, C. (et al.). (2016). Violência doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT: guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas». Lisboa: CIG Recomendação CM/Rec(2010)5 do Comité de Ministros do Conselho da Europa <p>Sub-módulo: Violência doméstica e pessoas migrantes e refugiadas (PF2.M5.4) – 5H</p> <ul style="list-style-type: none"> Convenção de Istambul, adotada a 11.05.2011. Estratégia do Conselho da Europa para a Igualdade de Género 2018-2023, Conselho da Europa, 2018. Estratégia da União Europeia para a Igualdade de género 2020-2025, Comissão Europeia, 2020. Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), RCM n.º 12-B/2015 de 20.03. 2015. Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, RCM 154/2018, de 29.11. 2018.

<p>Recursos pedagógicos (Continuação)</p>	<p>Sub-módulo: Violência doméstica e população idosa (PF2.M5.5) – 5H</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diário da República n.º 249/2005, Série I-A de 29.12.2005. • DL n.º 254-B/2015, de 31.12.2015. • Decreto-Lei n.º 391/91, de 10.10.1991. • Portaria n.º 21/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 17.01.2019. • Resolução da Assembleia da República n.º 93/2018 - Diário da República n.º 68/2018, Série I de 06.04.2018. • Resolução da Assembleia da República n.º 61/2012 - Diário da República n.º 87/2012, Série I de 04.05.2012. • Resolução da Assembleia da República n.º 66/2012 - Diário da República n.º 89/2012, Série I de 08.05.2012. • I. Dias. (2010) Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. • M.I. Carvalho; I. Paoletti, R. Rego. (2011) Para a melhoria dos serviços sociais a idosos pobres em Portugal. • H. Amaro da Luz, I. Miguel. (2014) Gerontologia Social: Perspetivas de Análise e Intervenção. Centro de Investigação em Inovação Social e Organizacional. • F. Daniel. (2009) Profissionalização e Qualificação da Resposta Social 'Lar de Idosos' em Portugal. • ISS, I.P. Guia Prático Complemento Solidário para Idosos. • ISS, I.P. Apoios Sociais e Programas, Vítimas de violência doméstica. • ISS, I.P. Apoios Sociais e Programas, Idosos. • ISS, I.P. Guia Prático, Rede Nacional de Cuidados Continuados integrados. • T. Aleixo; A. Escoval; R. Fontes; C. Fonseca. (2011) Indicadores de qualidade sensíveis aos cuidados de enfermagem em lares de idosos. • ISS, I.P. Guia Prático, Subsídio para assistência a neto. • DGSS. Proteção Social - Pessoas Idosas. • A. Gil, A. Santos, I. Kislaya, C. Santos, L. Mascoli, A. Ferreira, D. Vieira. (2015) Estudo sobre pessoas idosas vítimas de violência em Portugal: sociografia da ocorrência. • GEP do MTSSS. Carta Social rede de serviços e equipamentos. • Ferreira-Alves, J. & Santos, A. (2011). Prevalence Study of Abuse and Violence against Older Women – Results of the Portugal Survey. Braga: Universidade do Minho. • Gil, A., Santos, A., Kislaya, I. & Nicolau, R. (2014). Envelhecimento e Violência. Lisboa: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. • IDS, I.P. (2002). Prevenção da Violência Institucional - perante as Pessoas Idosas e em Situação de Dependência. • Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002). World report on violence and health. Geneva: World Health Organization. • Perista, H., Silva, A. & Neves, V. (2010). IPVow – Violência contra mulheres idosas em relações de intimidade. Lisboa: CESIS, Daphne, Comissão Europeia. • Perel-Levin, S. (2008). Discussing screening for elder abuse at primary health care level. Geneva: World Health Organization. • Sethi, D. et al. (2011). European report on preventing elder maltreatment. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe. • World Health Organization (2008). A Global Response to Elder Abuse and Neglect: Building primary health care capacity to deal with problem worldwide: main report. Geneva: World Health Organization. • Organization & INPEA (2002). Missing voices: views of older persons on elder abuse. Geneva: World Health Organization.
<p>Perfil de saída</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que incluam um quadro concetual comum em matéria de VMVD, especificamente quando a vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação. • Identificar os principais fatores de risco e proteção, no âmbito da violência sobre pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação. • Conhecer os recursos e apoios disponíveis de âmbito local e nacional para a intervenção com vítimas de VMVD em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação.
<p>Carga horária</p>	<p style="text-align: right;">24H</p>

OFERTA FORMATIVA B – ÁREA OU SETOR JUDICIAL

Seminários

Seminários	
Objetivo geral	Adquirir informação e conhecimentos sobre a temática da VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma abordagem em profundidade de todas as vertentes de enquadramento da VMVD, suas causas, manifestações e consequências. • Proporcionar um conhecimento amplo e multidisciplinar que habilite a identificar as situações de VMVD, a conhecer as suas formas de exteriorização e a lidar com os diferentes intervenientes.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Representantes das estruturas operacionais e formativas de serviços e entidades das áreas e setores a envolver. • Profissionais da RNAVD: ONG dos Gabinetes de Apoio à Vítima nos Departamentos de Investigação e Ação Penal.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Interna. • Justiça. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVD: ONG dos Gabinetes de Apoio à Vítima nos Departamentos de Investigação e Ação Penal.
Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • O que é a Violência de Género? O que é a Violência Doméstica? Caracterização dos conceitos e especificação das suas manifestações: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência económica. A importância da Linguagem inclusiva – uma perspetiva da História, da Sociologia, da Psicologia e da Linguística – 6H • Os Instrumentos Internacionais e Regionais (Europa), a que está vinculado o Estado Português sobre Igualdade, Não Discriminação em matéria de Género e Violência – uma perspetiva de Direito Internacional Público – 6H • O princípio constitucional da Igualdade como princípio estruturante da ordem jurídica interna - uma perspetiva de Direito Constitucional – 6H • Conhecimentos básicos de Psicologia, Sexologia e Medicina Legal sobre a caracterização psicossomática e perfil psicológico do agressor e da vítima, bem como manifestações e consequências da infligção de Violência de Género e Violência Doméstica – stress pós-traumático, síndrome de mulheres maltratadas – uma abordagem da Psicologia, da Sexologia e da Medicina Legal – 6H • Aspectos substantivos do enquadramento jurídico-penal dos crimes de sexuais, do crime de violência doméstica, dos crimes de perseguição (“stalking”) e assédio sexual, face ao disposto na Convenção de Istambul – uma perspetiva de Direito Penal – 6H • Peculiaridades da produção, apreciação e valoração da prova em matéria de Violência de Género e Violência Doméstica – uma abordagem da Psicologia e do Direito Probatório – 6H • O exercício das responsabilidades parentais em situações Violência de Género e Violência Doméstica – uma abordagem da Psicologia e do Direito da Família – 6H • Protocolos de atuação com outros serviços do Estado e da Sociedade Civil – a avaliação de risco, a teleassistência, o atendimento e encaminhamento de vítimas, a Segurança Social – uma abordagem da Psicologia, do Direito da Segurança Social e das ONG especializadas – 6H
Carga horária	48H

Sessões de trabalho

Sessões de trabalho	
Objetivo geral	Adquirir informação e conhecimentos sobre a temática da VMVD.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um conhecimento amplo e multidisciplinar que habilite a identificar as situações de VMVD, a conhecer as suas formas de exteriorização e a lidar com os diferentes intervenientes. • Compreender a importância do trabalho intersectorial e interdisciplinar, a comunicação e cooperação entre serviços e a necessidade de desenvolver ferramentas que os concretizem.
Perfil de entrada	<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. • Técnicos/as de Apoio à Vítima. • Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público. • Profissionais da RNAVVD. • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Áreas e setores a envolver	<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência. • Administração Interna. • Justiça. • Educação. • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. • Saúde. • Conselho Superior da Magistratura. • Procuradoria-Geral da República. • RNAVVD. • ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
Conteúdos programáticos	<p>Módulo: Informação e conhecimentos sobre a temática da VMVD – 1H</p> <p>Módulo: Cooperação e articulação territorial entre áreas e setores na prevenção e combate à VMVD – 5H</p>
Carga horária	48H

